



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 746/2017

De 30 de junho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 378.010,90. (Trezentos e setenta e oito mil e dez reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 378.010,90 (Trezentos e setenta e oito mil e dez reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche

Conta/Natureza de Despesa 1510 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 94.502,73

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.000132-274 Manutenção das Atividades Desportivas

Conta/Natureza de Despesa 1730 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros- pessoa juridica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 82.806,53

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 1890 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 144.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2340 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R\$ 56.701,64



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 0,00

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 25% R\$ 0,00

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 15% R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 226.806,53

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 94.502,73

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 56.701,64

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 226.806,53

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 94.502,73

Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R\$ 56.701,64

Santa Lúcia-Pr, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal